



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CONTRATO N.º 84/2017

Ref.: Pregão N.º 074/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco, n.º 1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada Pelos representantes legais, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **205.408.568-51** e por **EDUARDO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF 023.080.959-62, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 74/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL**, conforme relação de itens abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	srv	Seguro total em veículo RENAULT LOGAN - Placa AYY-6922	762,3300	762,33
2	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARB-4304	523,2900	523,29
3	1	srv	Seguro total em veículo Nissan March - Placa AVH-4538	677,1200	677,12
4	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AXL-1462	1.353,4900	1.353,49
5	1	srv	Seguro total em veículo Renault Megane - Placa AVH-9665	701,7200	701,72
6	1	srv	Seguro total em veículo Cargo 712 - Placa AUF-6126	632,0300	632,03
7	1	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Classic - Placa BAN - 2898.	664,9000	664,90
8	1	srv	Seguro total em veículo M BENZ / ATRON - Placa AYK-8660	3.251,4400	3.251,44
9	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AUG-6814	2.014,4300	2.014,43
10	1	srv	Seguro total em veículo IVECO/EUROCARGO - Placa AZR-8850	2.160,7000	2.160,70
11	1	srv	Seguro total em veículo CARGO 816 - Placa BBL 6590	972,2700	972,27
12	1	srv	Seguro total em veículo RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2.346,6000	2.346,60
13	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQA-8427	1.186,6600	1.186,66
14	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AQY-8959	622,2100	622,21
15	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblô - Placa AXZ-2538	938,2600	938,26
16	1	srv	Seguro total em veículo Chevrolet Corsa Classic - Placa AUP-2769	495,0600	495,06
17	1	srv	Seguro total em veículo M.Benz Ônibus - Placa AXG-8084	2.257,9800	2.257,98
18	1	srv	Seguro total em veículo IVECO microônibus - Placa AXP-3985	1.146,9000	1.146,90
19	1	srv	Seguro total em veículo Ônibus M BENZ - Placa AXG-8076	2.239,2600	2.239,26
20	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7187	605,4100	605,41
21	1	srv	Seguro total em veículo Fiat UNO - Placa AQT-7524	499,2200	499,22
22	1	srv	Seguro total em veículo MBENZ Sprinter - Placa AIG-3751	1.848,8300	1.848,83
23	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7184	638,2200	638,22
24	1	srv	Seguro total em veículo Ford Ecosport - Placa ASY-7760	701,6700	701,67
25	1	srv	Seguro total em veículo ECOSPORT SE AUT. 1.6 FLEX - Placa BBG-8031	1.051,5100	1.051,51
26	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Uno - Placa ARA-8637	523,2900	523,29
27	1	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9474	1.911,4800	1.911,48
28	1	srv	Seguro total em veículo Caminhão FORD - Placa AXU-9481	1.911,4800	1.911,48
29	1	srv	Seguro total em veículo Renault Megane - Placa AUY-2768	678,8500	678,85
30	1	srv	Seguro total em veículo Volkswagen Kombi - Placa AQP-6875	1.256,1300	1.256,13



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

31	1	srv	Seguro total em veículo FIAT Ducato - Placa ATK-9128	1.700,7100	1.700,71
32	1	srv	Seguro total em veículo Ford Transit - Placa ATH-3141	1.848,8300	1.848,83
33	1	srv	Seguro total para veículo Ambulância Renault Master Altechamb - Placa ARW-6576	2.156,9600	2.156,96
34	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master Altechamb - Placa AWF-6112	2.452,7700	2.452,77
35	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AYI-2496	2.613,0100	2.613,01
36	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZL-5178	2.440,4500	2.440,45
37	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa AZI-3073	2.613,0100	2.613,01
38	1	srv	Seguro total em veículo Renault Sandero - Placa AZI-2970	607,5300	607,53
39	1	srv	Seguro total em veículo VW SPACEFOX - Placa AYW-4829	780,1700	780,17
40	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7179	1.077,1500	1.077,15
41	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Doblo - Placa BAC - 7189	1.088,0000	1.088,00
42	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7181	644,0100	644,01
43	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7173	638,2200	638,22
44	1	srv	Seguro total em veículo Fiat Pálio - Placa BAC - 7175	638,2200	638,22
45	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAO - 5473	2.976,6100	2.976,61
46	1	srv	Seguro total em veículo Renault Master - Placa BAL - 0562	2.976,6100	2.976,61
47	1	srv	Seguro total em veículo RENAULT/MASTER NIKS 16P - Placa BAX 7296	2.539,0600	2.539,06
48	1	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBB 9329	863,1500	863,15
49	1	srv	Seguro total em veículo FIAT/MOBI/FIRE - Placa BBH 4432	974,1300	974,13
50	1	srv	Seguro Veículo Volkswagen Gol - Placa ANQ-3421	550,4500	550,45
51	1	srv	Seguro veículo Nissan Frontier - Placa API-7184	1.413,0900	1.413,09
52	1	srv	Seguro em veículo M BENZ Sprinter - Placa AXL-5697	2.452,7700	2.452,77
53	1	srv	Seguro Caminhão Volkswagen - Placa ARV-6848	1.600,8200	1.600,82
54	1	srv	Seguro em veículo Chevrolet Prisma - Placa AVC-2196	536,9300	536,93
55	1	srv	Seguro Caminhão Volkswagen 11130 - Placa AHF-9321	694,1800	694,18
56	1	srv	Seguro em veículo RENAULT Duster - Placa AWK-4519	894,5400	894,54
57	1	srv	Seguro total em veículo DUSTER - Placa BBK-3074	1.135,9500	1.135,95
58	1	srv	Seguro total em veículo FRONTIER 2.5 4X4 MT - Placa BBF-3439	2.655,7300	2.655,73

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão 074/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 80.135,80 (oitenta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**. Sendo que o valor das franquias a serem indicadas nas apólices, não poderão ultrapassar os limites determinados na relação detalhada dos veículos, ANEXO II do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação das **Apólices, Nota Fiscal** e seu devido aceite.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados:

Dotações Reduzidas: 2865, 2897, 5132, 2880, 2884, 2886, 2890, 2887, 2888, 2894, 2842, 2838, 2812, 2814, 2833, 2834, 2853, 2849, 2846, 2851, 2830, 2831 e 2822.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - O preço global para a execução do objeto será fixo.

5.2 - No caso de prorrogação do contrato, após transcorridos os 11 (onze) meses de prestação dos serviços, a contratada terá direito a correção monetária de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo a ocorrência de caso fortuito devidamente comprovado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais previstos na legislação vigente, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pela inexecução total ou parcial do disposto no contrato e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2 - O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar o objeto, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

8.3 - Demais sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 11 (ONZE) MESES, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato, conforme requisito do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-TCE), ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, na pessoa do Sr. Joani Assis Peters - CPF: 247.231.009-97.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EDUARDO DE OLIVEIRA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

TESTEMUNHA(S):

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e
Comércio